



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 27 DE JUNHO DE 1978


A CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Decreta,  
MARCIO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal promulga  
e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O serviço de "Taxi" pode ser feito -  
em automóvel nacional, de duas portas.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27  
de Junho de 1978, 1.º Ano de Instalação do Município.

  
MARCIO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.